



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 046/2008

LIDO NO EXPEDIENTE DE 23/09/2008

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 09/10/2008

Assinatura do Presidente

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 2ª Discussão em 14/10/2008

Assinatura do Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão efetuadas anulações parciais de dotações, cujas modificações orçamentárias, efetuadas por esta Lei, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12361050-2.020	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica	200.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			200.000,00	

ÓRGÃO: 25 00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 046/2008

2501	15451070-1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	06122128-2.053	3.3.90.30.00-Material de Consumo	5.000,00	
2801	06122128-2.053	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		12.000,00
2801	06122128-2.053	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		3.000,00
2801	08244120-2.061	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	2.000,00	
2801	08241126-1.038	3.3.90.30.00-Material de Consumo		5.000,00
2801	08241126-1.038	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica	10.000,00	
2801	08243127-1.040	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		3.000,00
2801	08243127-1.040	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	3.000,00	
2801	08244120-1.041	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica		20.000,00
2801	08244120-1.041	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	20.000,00	
2801	08244134-1.042	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		20.000,00
2801	08244134-1.042	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	20.000,00	
2801	08244137-1.045	3.3.90.30.00-Material de Consumo	12.000,00	
2801	08244137-1.045	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica		18.000,00
2801	08244137-1.045	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		7.000,00
2801	08244137-1.045	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		2.000,00
2801	14422136-1.075	3.3.90.30.00-Material de Consumo	2.000,00	
2801	14422136-1.075	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica	1.500,00	
2801	14422136-1.075	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	5.000,00	
2802	08243131-2.056	3.3.90.30.00-Material de Consumo	60.000,00	
2802	08243131-2.056	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica		60.000,00
2803	08243127-2.059	3.3.90.18.00-Aux.F.Estudantes	14.000,00	
2803	08243127-2.059	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		15.000,00
2803	08243127-2.059	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		10.000,00
2803	08243127-2.060	3.3.90.39.00-ut.Servs.T.P.Jurídica	3.000,00	
2803	08244127-2.062	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	17.500,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			175.000,00	175.000,00
TOTAL GERAL			375.000,00	375.000,00





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 046/2008

Vitória da Conquista, 23 de setembro de 2008.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 046/2008

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 046/2008 que autoriza o Poder Executivo a efetuar transposição de dotação, conforme previsto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 5 da Lei 101/2000 (LRF) e art. 16 da Lei de Diretrizes orçamentárias 1.338/2006.

O projeto aqui apresentado visa agilizar os processos de uma execução orçamentária mais eficaz e condizente com os interesses públicos, visando garantir uma gestão transparente e maior eficiência dos serviços prestados à população.

Desta forma, contamos com a colaboração desta Honrada Mesa Diretora e dos Excelentíssimos Vereadores para, após apreciação da Matéria, aprovar o presente Projeto de Lei. Assim, juntos, estaremos trabalhando em benefício da Cidade, de acordo com os princípios que norteiam esta Administração.

Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 046/2008

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 23 de setembro de 2008.


José Raimundo Fontes
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE DE 23/09/2008


Assinatura do Presidente

